



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022/SME

MARIZA COSTA, PREFEITA DE URUBICI- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 008/2022/SME, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 16 para o cargo de Assistente Escolar III.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O texto do enunciado da questão foi retirado da LDB, senão vejamos:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;**
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;**
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;**
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;**
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;**
- VII - valorização do profissional da educação escolar;**
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;**
- IX - garantia de padrão de qualidade;**
- X - valorização da experiência extra-escolar;**
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.**
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)**
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.**

Urubici, 13 de dezembro de 2022

MARIZA COSTA
Prefeita Municipal